



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES** **APROVADO(A)**

em 21/03/23

**RAMON LAMBRANHO**, vereador do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem à h. presença de Vossa Excelência, observada a tramitação regimental, requerer que seja enviado ofício ao chefe do Executivo Municipal na pessoa do Sr. João Paulo da Silva Nali, parabenizando o mesmo pela adoção de providências efetivas em cumprimento aos requerimentos desta Casa de Leis solicitando repasses financeiros anuais para a Organização Patas Carentes.

A ONG atua em nosso município há mais de 10 anos, atendendo animais caninos e nos últimos anos, também felinos, negligenciados e abandonados pelas ruas do nosso município. A ONG persistiu e resistiu, exclusivamente, do trabalho voluntariado e de doações para a realização de resgate, tratamento, esterilizações, procedimentos cirúrgicos e abrigo desses animais.

O Prefeito João Paulo da Silva Nali, será lembrado como o primeiro gestor municipal a celebrar Termo de Colaboração com a ONG. (publicação no diário oficial, em anexo). Registro aqui meus sinceros cumprimentos e gratidão pela parceria com a entidade. Faço votos de que a cooperação entre ambos, seja o início de uma parceria bem sucedida e alcance a referência e modelo a ser multiplicado em todo o nosso Estado.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares, aprovação do requerido.

Castelo, ES, 20 de março de 2023.

Luciano Diniz Sant'Anna  
Vereador

**RAMON LAMBRANHO**  
Vereador

Mateus Fim Pagio  
Vice-Presidente

**Decreto****DECRETO Nº 19.212, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PRORROGA O RECEBIMENTO EM CESSÃO DA SERVIDORA DAYSE RACHELLE PIOVEZAN TOZATO MARQUES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 4912/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Castelo-ES prorroga o recebimento em cessão da Servidora Pública Municipal **DAYSE RACHELLE PIOVEZAN TOZATO MARQUES**, titular do Cargo Efetivo de Professor PB - Educação Física, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Cessão nº 2.04716/2018 e aditivos, celebrado entre o Município de Castelo-ES e o Município de Conceição do Castelo - ES.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata este Decreto terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2023, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada ou alterada conforme o Termo de Cessão respectivo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 02 de Dezembro de 2022.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 979917**

**DECRETO Nº 19.213 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**RETIFICA DECRETO Nº 19.191 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTELO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**Considerando** o que consta no Processo nº 16395/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 19.191 de 22 de novembro de 2022, **onde se lê:**

**"Art. 21º** Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto serão analisados pelos responsáveis das secretarias abaixo relacionadas e autorizados pelos Ordenadores de Despesas, em cada caso.

*I - Secretário Municipal de Finanças;*

*II - Secretário Municipal de Planejamento;*

*III - Contadora da Prefeitura;*

*IV - Procurador-Geral do Município;*  
*V - Auditor de Controle Interno;"*

**Leia-se:**

**"Art. 21º** Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto serão analisados pelo Chefe do Poder Executivo."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 05 de dezembro de 2022.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo - ES

**Protocolo 979934**

**Edital****RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022****Processo Administrativo nº 06.860/2022**

O Prefeito do Município de Castelo - ES, **JOÃO PAULO SILVA NALI**, no uso de suas atribuições, com fundamento no §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, apresenta o **RESULTADO FINAL** e resolve **HOMOLOGAR** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, Processo Administrativo nº 06.860/2022**, nos seguintes termos:

**Objeto:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OCSs), que será realizada por meio de Chamamento Público, para firmar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de, mediante a transferência de recursos financeiros, realizar o recolhimento de animais (caninos e felinos) vulneráveis em decorrência de maus tratos e situação de emergência, promovendo ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais na urbe, por meio de medidas educativas e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como a promoção da conscientização da posse responsável, fundamentado pela Constituição Federal no artigo 225, a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

**Organização da Sociedade Civil vencedora:**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS DENOMINADA PATAS CARENTES - CNPJ: 18.415.773/0001-02.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

A Entidade atende aos requisitos (Plano de Trabalho e Documentação) para celebração da parceria, mediante Termo de Colaboração.

Castelo, ES, 01 de Dezembro de 2022

**JOÃO PAULO SILVA NALI**

Prefeito Municipal de Castelo

**Protocolo 979452**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 169/2022 - RETIFICADO**, do tipo menor preço, visando contratação de empresa especializada na área de construção civil para